



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br



LEI Nº 627/2013 – INDIAPORÃ 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Dá denominação a futura COHAB que será construída no terreno adquirido pela municipalidade para este fim.

Celso Rodrigues de Almeida,

Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2013 aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A futura **COHAB** que será construída no terreno adquirido por esta municipalidade para este fim passará a denominar-se” **COHAB PREFEITO CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA**”

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a Placa de Identificação do nome previsto no artigo anterior, em local apropriado para a mesma.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 25 de Novembro de 2013.


CELSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente